



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto n.º 3252/2020

Decreta Ponto Facultativo e define expediente interno nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 em consideração as datas comemorativas de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 não haverá atendimento ao público referente aos serviços administrativos, somente expediente interno.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro
do ano de dois mil e vinte, 58º ano de emancipação.**


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no

Edição nº

Data:

Página(s):

210EMS -

2263

22/12/2020

99